



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Lages

PORTARIA N.º 394 /19-DF

O Doutor **Ricardo Alexandre Fiuza**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** que o art. 94 - A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça estabelece que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça, **considerando** o requerimento da Oficial Interina para mudança do acervo da serventia para a nova sede, **considerando** que em razão da mudança haverá o transporte de acervo e mobília, transferência do sistema Cart, transporte dos equipamentos de informática e consequente reinstalação do sistema e da rede de cabeamento o que impossibilita manter em funcionamento a Serventia;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo do 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lages nos dias 1º e 2 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no art. 94-A, parágrafo único, do Código de Normas – Foro Extrajudicial.

Intimem-se os interessados e inclua-se cópia eletrônica da presente Portaria no Cadastro das Serventias no site da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Lages, 31 de agosto de 2019.

Ricardo Alexandre Fiuza

Juiz de Direito da Vara da Infância e Diretor do Foro